

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: p13umxti SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 23/02/2022 Requerimento nº 118/2022 Protocolo nº 1805/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Delegado Claudinei</p>		

“REQUER AO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E AO GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, INFORMAÇÕES SOBRE ÀS INÚMERAS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES OCORRIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS ÁREAS DA SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no art. 28 da Constituição Estadual c/c art. 183, inciso VIII do Regimento Interno do Poder Legislativo, REQUER às autoridades citadas, que prestem as seguintes informações:

No último dia 20/02/2022 a Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT através da Gerência de Exames e Concursos – GEC foi responsável pela realização do concurso público para provimento de vagas na segurança pública do Estado de Mato Grosso para lotação nas seguintes instituições:

- I – Polícia Judiciária Civil;
- II – Polícia Militar;
- III – Corpo de Bombeiros Militar;
- IV – Perícia Oficial e Identificação Técnica;

Ocorre que diversas notícias estão sendo encaminhadas a esse gabinete relacionadas a supostas ocorrências de fraudes nos certames em referência, bem como veiculadas na imprensa local, são elas:

- **Candidatos portando o celular, no modo ligado, dentro das salas;**
- **Ausência de detector de metais nos locais de prova;**
- **Candidatos que chegaram fora do horário permitido e adentraram as salas;**
- **Fiscais despreparados e sem orientações da Banca;**



- **Candidatos que foram ao banheiro sem acompanhamento;**
- **Candidatos portando relógios de pulso;**
- **Canetas e garrafas de água fora padrão exigido;**
- **Ausência de averiguação do lacre dos envelopes que continham os cadernos e provas; dentre outras.**

Verificando os Editais, observamos a previsão de que a banca realizadora poderia utilizar detector de metais, mas segundo relato dos candidatos não foi identificado os equipamentos nos locais, permitindo que diversas pessoas adentrassem as salas de prova portando objetos vedados nos Editais, a exemplo:

Será eliminado do Concurso de que trata este Edital o candidato que:

(...) d) for surpreendido, no interior do estabelecimento, durante o horário de realização da prova, portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando aparelho (s) eletrônico(s) (telefone celular, relógio de qualquer tipo ou modelo, notebook, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager, etc); livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;

Nesse sentido, também recebemos narrativas de que aparelhos celulares, apesar de acondicionados em envelopes lacrados, emitiram sons e ruídos em nítida violação aos Editais:

Será eliminado do Concurso de que trata este Edital o candidato que:

(...) e) mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da prova;

Além disso, também existem relatos de que candidatos adentraram as salas de prova após o fechamento dos portões em nítida violação as normas dos editais:


“Será eliminado do Concurso de que trata este Edital o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;”

Nesse contexto, indagamos da gestão estadual (contratante da Banca) e interessada no certame:

1. Quais as providências adotadas em relação as reclamações registradas?
2. Houve o acompanhamento efetivo em todos os locais de realização das provas por parte da Secretaria Estadual de Segurança?
3. Qual encaminhamento junto a Banca UFMT sobre as irregularidades identificadas?

Na oportunidade informamos que foi encaminhado a Banca UFMT e Procuradoria Geral de Justiça (Ofício nº 010/2022 - cópia anexa) todas as denúncias trazidas a este gabinete para providências necessárias.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

JUSTIFICATIVA

Diante das inúmeras denúncias recebidas em nosso gabinete, solicitamos esclarecimentos e adoção de providências necessárias, seja para conferir legalidade ao concurso realizado ou anular a prova aplicada no último domingo (20/02/2022) diante das inconsistências que estão sendo relatadas e veiculadas pela imprensa.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Fevereiro de 2022

Delegado Claudinei
Deputado Estadual